PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

Sala das Sessões, em 26/04/82

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - [illegible]

Secretário da Câmara

LEI Nº 1.001

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas até cr$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros), com o apoio Técnico Financeiro na implantação da Cooperativa Agrícola Mista Vale do Itapecerica- COOPERVI.

Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artº 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial correspondente:

02- Prefeitura Municipal
02- Gabinete e Secretaria da Prefeitura
3000- Despesas Correntes
3131- Remuneração de Serviços Pessoais 160.000,00

Artº 3º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Especial especificado no artº anterior, são os constantes da anulação da seguinte dotação:

02- Prefeitura Municipal
05- Serviço de Educação e Cultura
3000- Despesas Correntes
3132- Outros Serviços e Encargos 160.000,00

Artº 4º - Revogam-se as disposiçoes em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 28 / 04 / 1982 .

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Visto: __/__/__.
Prefeito Municipal.